



RENASCE
Novo Oriente
Governo Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 199/2019 - GABPRE.

Novo Oriente, CE – 26 de Novembro de 2019.

À Sua Excelência.

Presidenta da Câmara Municipal de Novo Oriente - CE.

Vereadora Antonia Vilani Bernardes de Sousa

Assunto: Resposta ao Ofício nº 20191911001 – Sanção da Lei municipal nº 800/2019

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste ENCAMINHAR a Lei municipal nº 800/2019, com o respectivo autógrafo de sanção.

Colho do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Vanaldo Carlos Moura¹
Prefeito Municipal

**VANALDO
CARLOS
MOURA:51
216523304**

Assinado de forma digital por
VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=27842417000158,
ou=Certificado PF, A3,
cn=VANALDO CARLOS
MOURA:51216523304
Dados: 2019.11.26 15:02:09
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM: 27/11/2019

Assinatura

¹ Assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06, art. 1º, §2º, inc. "III".